



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

EDITAL TRT13.SGP N.º 02/2025

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEMBROS DO COMITÊ
GESTOR REGIONAL DO PROGRAMA DE EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E
DIVERSIDADE**

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída pelo Ato TRT13 SGP n.º 29, de 28 de janeiro de 2025 (PROAD 570/2025), composta, para este biênio administrativo, pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Desembargadora Herminegilda Leite Machado, no cargo de Presidente; pelo Diretor-Geral da Secretaria, Alexandre Gondim Guedes Pereira; pelo Secretário de Governança e Gestão Estratégica, Max Frederico Feitosa Guedes Pereira; pelo representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região, Juiz do Trabalho Marcelo Rodrigo Carniato, pela representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado da Paraíba - SINDJUF/PB, Maria Dalva dos Santos Ferreira; e pelo representante da Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - ASTRA 13, Sérgio Augusto Moreira Teixeira; no exercício de suas atribuições legais, faz saber que será realizado o processo eleitoral interno para preenchimento das vagas de membros do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, mediante as condições e instruções previstas neste Edital, nos termos da [Resolução Administrativa TRT13 n.º 002/2022](#), da [Resolução CSJT n.º 368/2023](#), e, por analogia, da [Resolução Administrativa TRT13 n.º 111/2014](#).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo eleitoral interno para escolha dos membros do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, compreenderá apenas as 03 primeiras fases previstas no artigo 8º da Resolução Administrativa TRT13 n.º 111/2014 (por analogia): inscrição dos interessados para os cargos eletivos, eleição e apuração.

1.2 A inscrição de que trata o presente Edital compreenderá o constante nos itens II, III, IV, V, VI e VII do artigo 8º da Resolução CSJT n.º 368/2023:

I - um(a) magistrado(a), eleito(a) entre juízes(as) e desembargadores(as);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

- II - um(a) servidor(a) com deficiência;
- III - um(a) servidor(a) negro(a);
- IV - uma servidora mulher;
- V - um(a) servidor(a) LGBTQIAP+; e
- VI - um(a) servidor(a) com mais de 60 (sessenta) anos, sendo todos(as) os(as) servidores(as) eleitos(as) entre os(as) servidores(as).

2 DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO A MEMBRO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL

2.1 São requisitos para participar como candidato ao processo seletivo:

- I - pertencer ao quadro de magistrados(as) ou de servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
- II - estar em atividade (não ser inativo);
- III - não estar em vitaliciamento ou em estágio probatório;
- IV - não figurar entre os membros da Comissão Eleitoral a que se refere a Resolução Administrativa nº 111/2014 deste Regional;
- V - não ter registro de punição judicial ou administrativa pela prática de qualquer ato de discriminação; e
- VI - não ter participado como membro do Comitê anterior por dois mandatos consecutivos ou três alternados, garantindo a circularidade e a alternância de seus membros, exceto no caso de não haver nenhum outro candidato interessado na vaga.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição dos candidatos, tanto para magistrados(as) como para servidores(as), deverá ser realizada por meio de acesso ao link que será amplamente divulgado pela Assessoria de Comunicação Social do TRT-13.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 a 27 de fevereiro de 2025**.

3.3 Somente serão recebidas inscrições de registro de candidatura via link, conforme mencionado no item 3.1, acessado por meio de login institucional e senha.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

3.4 O candidato deverá anexar fotografia atual digitalizada, preferencialmente no formato 3x4, no formulário de inscrição.

4 DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 No dia **28 de fevereiro de 2025**, será divulgada a lista dos candidatos inscritos, em ordem alfabética, no sítio eletrônico deste Regional.

4.2 Não participarão do processo de eleição os candidatos que:

I - não apresentarem as inscrições nos termos dos itens 2 e 3; e

II - apresentarem pedido de desistência antes do processo de eleição.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS E ELEIÇÃO

5.1. No dia **07 de março de 2025**, serão divulgados os nomes dos candidatos que concorrerão aos cargos (magistrados e servidores), de membros do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

5.2 A eleição será realizada no dia **12 de março de 2025, no horário das 7h às 17h**, respeitando o sigilo e a segurança do processo eleitoral, devendo magistrados votarem em magistrados e servidores em servidores, por meio de acesso aos links que serão posteriormente divulgados.

5.3. Finda a votação **às 17h**, sucederá a apuração, no mesmo dia, até **18h**, e o Presidente da Comissão Eleitoral lavrará ata dos trabalhos eleitorais e publicará a lista de apuração, por ordem de votos, no sítio eletrônico deste Regional.

5.4 Em caso de empate entre os candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior tempo de serviço no TRT-13 seja como magistrado(a) ou servidor(a), de forma não cumulativa;

II - maior tempo no serviço público; e

III - maior idade.

5.5 O resultado da eleição será submetido à apreciação do Tribunal Pleno, na sessão seguinte a ser realizada.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

6.1 Será indicado 1 (um) suplente para cada membro do Comitê.

6.2 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Presidência do Tribunal.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente

TRT da 13ª Região